

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAL

PPRA

O.S.A.A.F

Período:
16/11/2021 a 16/11/2022

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 1

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE FATURENSE
Endereço	CH BARRA GRANDE
Cidade	FATURA
Estado	SÃO PAULO
Bairro	BARRA GRANDE
CEP	18.870-000
Fone/fax	14 3382 3232
C.N.P.J	44.550.077/0001-00
Ramo de atividade	Atividades de associação de defesa de direitos sociais
CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica	94.30-8-00


 CARLOS JUNIOR DA SILVA
 Técnico em Segurança do Trabalho
 Registro M.T. 1200/2011

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 2

RESPONSABILIDADE TÉCNICA


O presente documento da empresa ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE FATURENSE, foi elaborado em 16/11/2021, e tem a responsabilidade técnica de **Jose Merhi Mansur Filho**, com formação em Medicina do Trabalho, registro no CRM/PR 18289

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentada NR – 15 item 15.4.1.1.


Jose Merhi Mansur Filho
Médico do Trabalho
CRM/PR 18289

ELABORADOR

O presente programa foi elaborado por **CARLOS JUNIOR SILVEIRA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PR/001911-9. Sua habilitação para executar tal tarefa está aplicada na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989


CARLOS JUNIOR SILVEIRA
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE: PR/001911-9

INDICE**Sumário**

LEGISLAÇÃO.....	4
2. OBJETIVOS.....	4
3. CONCEITOS.....	4
4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.....	5
5. MÉTODOS.....	5
6. RESPONSABILIDADES AO EMPREGADOR.....	6
7. AOS EMPREGADOS.....	6
8. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.....	6
9. APRESENTAÇÃO DO PPRA.....	7
10. MEDIDAS DE CONTROLE.....	8
11. GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL.....	10
Avaliação de Riscos Ocupacionais.....	11
SETOR: Social/ Assistente Social.....	12
SETOR: Psicologia/ Psicóloga.....	14
SETOR: Educação/ Prof. de Educação Física.....	16
SETOR: Geral/ Monitor.....	18
SETOR: Cozinha/ Cozinheira.....	20
SETOR: Limpeza/ Aux. Geral.....	22
SETOR: Geral/ Serviços Gerais.....	24
PLANO DE AÇÃO.....	26

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 4

LEGISLAÇÃO

1. Preâmbulo

Em atendimento à solicitação dessa empresa, estamos elaborando o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos ambientais, em atendimento às determinações da Portaria 3214/78 em sua Norma Regulamentadora nº9, visando assegurar aos trabalhadores a saúde e a preservação da integridade física, bem como desenvolver a qualidade e esmero os trabalhos evitando acidentes de trabalho de qualquer tipo. Destacamos que este trabalho tem por finalidade identificar as situações de riscos ambientais que estejam em desacordo com a legislação em vigor do ministério do Trabalho, sendo necessário eliminá-los ou reduzi-los para valores abaixo dos níveis de tolerância aceitáveis.

2. OBJETIVOS

O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, tem sua aplicação em atendimento à Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Portaria 25 de 29 de dezembro de 1994 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, SST/MTE e visa objetivamente a preservação da saúde e integridade física do trabalhador, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos de acidentes existentes ou que venham a existir o ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

3. CONCEITOS

Riscos Ambientais: são só agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes físicos: são consideradas as diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como infra-som e ultra-som.

Agentes químicos: são substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeira, fumos, névoas, neblina, gases e vapores, ou que pela natureza da

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 5

atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes biológicos: consideram-se as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

A empresa deve implantar um sistema de informações e atividades referentes à segurança e saúde do trabalhador com apoio da CIPA em caso de enquadramento e SESMT, podendo também contar com consultores especializados em Medicina e Segurança do Trabalho nas avaliações periódicas, com elaboração de laudos específicos reconhecendo os risco ergonômicos e riscos de acidentes, mas sempre sob sua responsabilidade.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Dosímetro INSTRUTHERM, MODELO DOS-1000

5. MÉTODOS

a) - Estrutura proposta para o PPRA

Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridade e cronograma;

Estratégia e metodologia de ação;

Forma de registro, manutenção e divulgação de dados;

Periodicidade e forma de avaliação de desenvolvimento do PPRA

b) - Desenvolvimento do PPRA

Antecipação e reconhecimento dos riscos;

Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;

Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;

Implantação de medidas de controle e avaliações de sua eficácia;

c) - Registro e divulgação dos dados;

AValiação Qualitativa: é a avaliação baseada em análise das características físicas do ambientes com relato dos trabalhadores e comparativamente com a literatura técnica existente.

1. - **AValiação Quantitativa:** é a avaliação utilizada quando existe a mensuração dos agentes.

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 6

6. RESPONSABILIDADES AO EMPREGADOR

Cabe ao Diretor Presidente estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa;

Informar aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ambientais em seus locais de trabalho e sobre as formas de se prevenir de tais riscos;

Garantir aos trabalhadores a interrupção imediata de suas atividades, com a comunicação do fato ao superior hierárquico, em caso de situações de risco graves ou iminentes ou de agravos à saúde por agentes ambientais;

7. AOS EMPREGADOS

Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

Informar aos seus superiores diretos às ocorrências que a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores;

Apresentar propostas e se empenhar em receber informações e orientações como forma de prevenção aos riscos ambientais identificados no PPRA.

8. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

O programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA, é anunciado na Portaria da Secretaria de Saúde e Segurança no Trabalho – SSST nº25 de 29/12/94 contando com os seguintes tópicos de desenvolvimento:

- A) Apresentação do PPRA;
- B) Métodos;
- C) Identificação, Controle e Medidas de Proteção aos Riscos;
- D) Divulgação de Resultados;
- E) Avaliações/ Inspeções/ Registros;
- F) Cronograma de Atividades do PPRA;

9. APRESENTAÇÃO DO PPRA

Abaixo, estamos anunciando as principais etapas referentes ao conteúdo da Portaria SSST n. 25/94, que inclui novas instruções relativas à NR-09, dando nova redação ao texto aprovado pela Portaria SSMT n. 12/83:

Fica estabelecido "a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam como empregados, do Programa de Prevenção de riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes e que venham a existir no ambiente." O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA é de responsabilidade do empregador, devendo contar com a participação dos empregados, verificando-se as peculiaridades dos risco e seu controle.

9.1 PRINCIPIOS DO PPRA

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade do trabalhador, articulado com os dispositivos da Normas Regulamentadoras, conforme Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e em especial com o PCMSO – Programa Médico de Saúde Ocupacional previsto na NR-07.

Consideram-se para efeitos do PPRA, riscos ambientais os agentes físicos, químicos, biológicos e de existentes no âmbito de trabalho que, em função, concentração ou intensidade e de tempo de exposição, de sua natureza.

9.2 IDENTIFICAÇÃO – CONTROLE E MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS RISCOS

O reconhecimento dos riscos ambientais deve conter os seguintes itens, quando couberem:

Sua identificação;

A determinação e localização das possíveis fontes geradoras;

A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;

A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;

A caracterização das atividades e do tipo da exposição;

A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;

os possíveis danos à saúde decorrente do trabalho;

A indicação do pagamento de adicionais dependendo do caso, quando não se possa eliminar

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 8

satisfatoriamente uma situação de risco ou insalubridade.

Descrição das medidas de controle já existentes.

9.3 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA SERÁ EFETUADA QUANDO:

Comprovar o controle da exposição ou a incidência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;

Dimensionar a exposição dos trabalhadores;

Subsidiar o equacionamento das medidas de controle

Esta etapa se inicia através do levantamento dos riscos ambientais existentes na empresa. O método utilizado se baseia em normas regulamentadoras em vigência, devendo ser realizado por corpo técnico capacitado.

Os dados referentes a este levantamento se encontram no corpo deste trabalho onde foram abordados riscos físicos, químicos, biológicos

10. MEDIDAS DE CONTROLE

Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH, American Conference of Governmental Industrial Higiêntes, ou aqueles que venham a ser mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;

Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado onexo causal entre danos observados nos trabalhadores e os riscos a que eles ficam expostos.

10.1 HIERARQUIA DE ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA.

Medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

Medias que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

Medidas que reduzam os níveis ou a concentração dos agentes no ambiente de trabalho.

As medidas de controle de riscos de caráter coletivo deverão ser acompanhadas de treinamento dos trabalhadores quanto a procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre eventuais limitações de produção que possam oferecer.

10.2 CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR – 6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação. Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o certificado de aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal. É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos oferecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas por lei para aquele que recusar a usá-los. Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data de entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após os desligamentos do funcionário da empresa. Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de conscientização e utilização do uso de EPI's, treinamento de operador de empilhadeira, operador de caldeira, direção defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas. Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

Periodicidade de Avaliação

O PPRA deve ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano com o objetivo de avaliar o seu desenvolvimento e realizar os ajustes necessários assim como o monitoramento ou reavaliação para a verificação das medidas de controle implementadas.

Quando houver alteração do cenário – logo depois da alteração do cenário:

- Retirada, mudança ou inclusão de novos equipamentos;
- Mudança ou inclusão de produtos químicos;
- Qualquer alteração relevante que altere a concentração dos agentes.

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 10

11. GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

CA – Certificado de Aprovação.

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

dB(A) – Decibel – é a Unidade Dimensional para “medir” o ruído. A escala “A” é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

DOSE – Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância, dose superior 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva

EPI – Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.

IBUTG – Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

Lavg – Nível Equivalente – Traduz a “média” da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

NRR – Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo)

NRRsf - Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo)

PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

GHE – Grupo Homogêneo de Exposição.

Avaliação de Riscos Ocupacionais

- Reconhecimento

- Avaliação

- Controle

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 12

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR: Social/ Assistente Social

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.

Cargo: Ass. Social	N/A	Nº Func.: 01
---------------------------	-----	---------------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
Realiza as diversas atividades do setor de assistência social.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS				
AGENTE (Tipo)	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		
		E	I	C
FÍSICOS:	Inexistente			
QUÍMICOS:	Inexistente			
BIOLÓGICOS:	Inexistente			

Legenda: E- eventual I – Intermitente C – Contínuo

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS	
FÍSICOS:	Ruído: <i>Lavg: 70.0 dB(A)</i> Técnica Utilizada: NR 15, Anexo 01.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS – DE FORMA PREVENCIÓNISTA	
ACIDENTE:	Possibilidade de acidente de trânsito.

PRINCIPAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / FONTE GERADORA DE RISOS		
Tipo máquina/Equipamento	Agente/Tipo	Perigo/Fator de Risco
Veículo	Acidente	Lesão

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES			
COLETIVAS			EPC eficaz?
Não aplicável.			Sim
			Não
			ND

Legenda: ND: Medida coletiva sem condições de atestar sua eficácia.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES									
INDIVIDUAIS									
EPI – Equipamento de Proteção Individual	Nº. C.A Certificado de Aprovação	Registro de Treinamento (S/N)	Protocolo de entrega (S/N)	Priorizado EPC/POAD (S/N)	EPI em uso (S/N)	Prazo de validade (S/N)	Troca periódica (S/N)	Higienização (S/N)	EPI eficaz? (S/N)
Não Aplicável.		-	-	-	-	-	-	-	-
ATENUAÇÃO DO PROTETOR AUDITIVO		PROTETOR AURICULAR: ()Concha ()Silicone /Plug ()Espuma NRRsf: Exposição Efetiva =							
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou d organização odo trabalho, optando-se pelo uso do EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade a implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.									
Foram observadas as condições de funcionamento e de uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante ajustada às condições de campo.									
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE									
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.									
Foram observados os meios de higienização.									
*A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA expedido pelo TEM, os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para o uso.									
**Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega, higienização e troca/manutenção).									

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS (Sugestões para o Plano de Ações)

– Vide Medidas Propostas no Plano de Ação.

A demonstração é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

CARACTERIZAÇÃO

As condições ambientais de trabalho evidenciadas na ocasião de elaboração deste documento, não caracterizam ensejo à Aposentadoria Especial, nos termos do Decreto nº 8.123, de 2013.e da IN 77/ 2015 – INSS visto não serem identificadas as condições necessárias, estabelecidas pela legislação vigente.

Código fator de risco – anexo II da NDE nº 01/2018 – tabelas – versão S-10 e-Social – tabela 24 = 09.01.001.

Código GFIP: 01, não ha incidência de alíquota suplementar para financiamento da aposentadoria especia, na condição atual.

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR: Psicologia/ Psicologa

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.

Cargo: Psicologa	N/A	Nº Func.: 01
-------------------------	-----	---------------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
Realiza atendimentos psicológicos dos alunos e pais da instituição.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS				
AGENTE (Tipo)	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		
		E	I	C
FÍSICOS:	Inexistente			
QUÍMICOS:	Inexistente			
BIOLÓGICOS:	Inexistente			

Legenda: E- eventual I – Intermitente C – Contínuo

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS	
FÍSICOS:	Ruído: <i>Lavg: 70,0 dB(A)</i> Técnica Utilizada: NR 15, Anexo 01.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS – DE FORMA PREVENICIONISTA	
ACIDENTE:	Possibilidade de acidente de trânsito.

PRINCIPAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / FONTE GERADORA DE RISOS		
Tipo máquina/Equipamento	Agente/Tipo	Perigo/Fator de Risco
Veiculo	Acidente	Lesão

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES			
COLETIVAS			EPC eficaz?
	Sim	Não	ND
Não aplicável.			

Legenda: ND: Medida coletiva sem condições de atestar sua eficácia.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES									
INDIVIDUAIS									
EPI – Equipamento de Proteção Individual	Nº. C.A Certificado de Aprovação	Registro de Treinamento (S/N)	Protocolo de entrega (S/N)	Priorizado EPC/POAD (S/N)	EPI em uso (S/N)	Prazo de validade (S/N)	Troca periódica (S/N)	Higienização (S/N)	EPI eficaz? (S/N)
Não Aplicável.		-	-	-	-	-	-	-	-
ATENUAÇÃO DO PROTETOR AUDITIVO	PROTETOR AURICULAR: () Concha () Silicone /Plug () Espuma NRRsf: Exposição Efetiva =								
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso do EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade a implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.									
Foram observadas as condições de funcionamento e de uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante ajustada às condições de campo.									
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE									
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.									
Foram observados os meios de higienização.									
*A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA expedido pelo TEM, os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para o uso.									
**Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega, higienização e troca/manutenção).									

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS (Sugestões para o Plano de Ações)
– Vide Medidas Propostas no Plano de Ação.
A demonstração é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
CARACTERIZAÇÃO
As condições ambientais de trabalho evidenciadas na ocasião de elaboração deste documento, não caracterizam ensejo à Aposentadoria Especial, nos termos do Decreto nº 8.123, de 2013, e da IN 77/ 2015 – INSS visto não serem identificadas as condições necessárias, estabelecidas pela legislação vigente. Código fator de risco – anexo II da NDE nº 01/2018 – tabelas – versão S-10 e-Social – tabela 24 = 09.01.001. Código GFIP: 01, não há incidência de alíquota suplementar para financiamento da aposentadoria especial, na condição atual.

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR: Educação/ Prof. de Educação Física

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.

Cargo: Prof. de Educação Física

N/A

Nº Func.: 01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Ministra aulas de educação física na instituição.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

AGENTE (Tipo)	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		
		E	I	C
FÍSICOS:	Inexistente			
QUÍMICOS:	Inexistente			
BIOLÓGICOS:	Inexistente			

Legenda: E- eventual I- Intermitente C- Contínuo

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS

FÍSICOS: Ruído: *Lavg*: 70,0 dB(A)
Técnica Utilizada: NR 15, Anexo 01.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS – DE FORMA PREVENCIÓNISTA

ACIDENTE: Possibilidade de acidente de trânsito.

PRINCIPAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / FONTE GERADORA DE RISCOS

Tipo máquina/Equipamento	Agente/Tipo	Perigo/Fator de Risco
Veículo	Acidente	Lesão

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES			
COLETIVAS			EPC eficaz?
Não aplicável.	Sim	Não	ND

Legenda: ND: Medida coletiva sem condições de atestar sua eficácia.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES									
INDIVIDUAIS									
EPI – Equipamento de Proteção Individual	Nº. C.A Certificado de Aprovação	Registro de Treinamento (S/N)	Protocolo de entrega (S/N)	Priorizado EPC/POAD (S/N)	EPI em uso (S/N)	Prazo de validade (S/N)	Troca periódica (S/N)	Higienização (S/N)	EPI eficaz? (S/N)
Não Aplicável.		-	-	-	-	-	-	-	-
ATENUAÇÃO DO PROTETOR AUDITIVO		PROTETOR AURICULAR: ()Concha ()Silicone /Plug ()Espuma NRRsf: Exposição Efetiva =							
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso do EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade a implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.									
Foram observadas as condições de funcionamento e de uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante ajustada às condições de campo.									
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE									
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.									
Foram observados os meios de higienização.									
*A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA expedido pelo TEM, os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para o uso.									
**Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega, higienização e troca/manutenção).									

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS (Sugestões para o Plano de Ações)
– Vide Medidas Propostas no Plano de Ação.
A demonstração é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
CARACTERIZAÇÃO
As condições ambientais de trabalho evidenciadas na ocasião de elaboração deste documento, não caracterizam ensejo à Aposentadoria Especial, nos termos do Decreto nº 8.123, de 2013, e da IN 77/ 2015 – INSS visto não serem identificadas as condições necessárias, estabelecidas pela legislação vigente. Código fator de risco – anexo II da NDE nº 01/2018 – tabelas – versão S-10 e-Social – tabela 24 = 09.01.001. Código GFIP: 01, não ha incidência de alíquota suplementar para financiamento da aposentadoria especial, na condição atual.

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 18

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR: Geral/ Monitor

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.

Cargo: Monitor	N/A	Nº Func.: 01
----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
Realiza as atividades de monitoramento dos alunos na instituição.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS				
AGENTE (Tipo)	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		
		E	I	C
FÍSICOS:	Inexistente			
QUÍMICOS:	Inexistente			
BIOLÓGICOS:	Inexistente			

Legenda: E- eventual I – Intermitente C – Contínuo

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS	
FÍSICOS:	Ruído: <i>Lavg: 70,0 dB(A)</i> Técnica Utilizada: NR 15, Anexo 01.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS – DE FORMA PREVENIONISTA	
ACIDENTE:	Possibilidade de acidente de trânsito.

PRINCIPAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / FONTE GERADORA DE RISCOS		
Tipo máquina/Equipamento	Agente/Tipo	Perigo/Fator de Risco
Veículo	Acidente	Lesão

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 19

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES			
COLETIVAS			EPC eficaz?
	Sim	Não	ND
Não aplicável.			

Legenda: ND: Medida coletiva sem condições de atestar sua eficácia.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES									
INDIVIDUAIS									
EPI – Equipamento de Proteção Individual	Nº. C.A Certificado de Aprovação	Registro de Treinamento (S/N)	Protocolo de entrega (S/N)	Priorizado EPC/POAD (S/N)	EPI em uso (S/N)	Prazo de validade (S/N)	Troca periódica (S/N)	Higienização (S/N)	EPI eficaz? (S/N)
Não Aplicável.		-	-	-	-	-	-	-	-
ATENUAÇÃO DO PROTETOR AUDITIVO	PROTETOR AURICULAR: ()Concha ()Silicone /Plug ()Espuma NRRsf: Exposição Efetiva =								
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso do EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade a implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.									
Foram observadas as condições de funcionamento e de uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante ajustada às condições de campo.									
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE									
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.									
Foram observados os meios de higienização.									
*A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA expedido pelo TEM, os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para o uso.									
**Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega, higienização e troca/manutenção).									

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS (Sugestões para o Plano de Ações)

– Vide Medidas Propostas no Plano de Ação.

A demonstração é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

CARACTERIZAÇÃO

As condições ambientais de trabalho evidenciadas na ocasião de elaboração deste documento, não caracterizam ensejo à Aposentadoria Especial, nos termos do Decreto nº 8.123, de 2013, e da IN 77/2015 – INSS visto não serem identificadas as condições necessárias, estabelecidas pela legislação vigente.

Código fator de risco – anexo II da NDE nº 01/2018 – tabelas – versão S-10 e-Social – tabela 24 = 09.01.001.

Código GFIP: 01, não há incidência de alíquota suplementar para financiamento da aposentadoria especial, na condição atual.

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.	Pag.: 20

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR: Cozinha/ Cozinheira

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.

Cargo: Cozinheira	N/A	Nº Func.: 01
-------------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
Realiza a elaboração das refeições da instituição.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS				
AGENTE (Tipo)	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		
		E	I	C
FÍSICOS:	Inexistente			
QUÍMICOS:	Detergente domissanitário	x		
BIOLÓGICOS:	Inexistente			

Legenda: E- eventual I – Intermitente C – Contínuo

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS	
FÍSICOS:	Ruído: <i>Lavg</i> : 70,0 dB(A) Técnica Utilizada: NR 15, Anexo 01.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS – DE FORMA PREVENICIONISTA	
ACIDENTE:	Possibilidade de acidente com perfuro cortante. Possibilidade de queimaduras.

PRINCIPAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / FONTE GERADORA DE RISOS		
Tipo máquina/Equipamento	Agente/Tipo	Perigo/Fator de Risco
Perfuro cortante	Acidente	Lesão
Fogão	Acidente	Lesão

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.	Pag.: 21

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES			
COLETIVAS			EPC eficaz?
			Sim Não ND
Não aplicável.			

Legenda: ND: Medida coletiva sem condições de atestar sua eficácia.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES									
INDIVIDUAIS									
EPI – Equipamento de Proteção Individual	Nº. C.A Certificado de Aprovação	Registro de Treinamento (S/N)	Protocolo de entrega (S/N)	Priorizado EPC/POAD (S/N)	EPI em uso (S/N)	Prazo de validade (S/N)	Troca periódica (S/N)	Higienização (S/N)	EPI eficaz? (S/N)
Não Aplicável.		-	-	-	-	-	-	-	-
ATENUAÇÃO DO PROTETOR AUDITIVO		PROTETOR AURICULAR: ()Concha ()Silicone /Plug ()Espuma NRRsf: Exposição Efetiva =							
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso do EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade a implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.									
Foram observadas as condições de funcionamento e de uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante ajustada às condições de campo.									
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE									
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.									
Foram observados os meios de higienização.									
*A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA expedido pelo TEM, os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para o uso.									
**Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega, higienização e troca/manutenção).									

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS (Sugestões para o Plano de Ações)
– Vide Medidas Propostas no Plano de Ação.
A demonstração é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
CARACTERIZAÇÃO
As condições ambientais de trabalho evidenciadas na ocasião de elaboração deste documento, não caracterizam ensejo à Aposentadoria Especial, nos termos do Decreto nº 8.123, de 2013, e da IN 77/ 2015 – INSS visto não serem identificadas as condições necessárias, estabelecidas pela legislação vigente. Código fator de risco – anexo II da NDE nº 01/2018 – tabelas – versão S-10 e-Social – tabela 24 = 09.01.001. Código GFIP: 01, não há incidência de alíquota suplementar para financiamento da aposentadoria especial, na condição atual.

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 22

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR: Limpeza/ Aux. Geral

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.

Cargo: Aux. Geral	N/A	Nº Func.: 01
--------------------------	------------	---------------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Realiza as atividades de limpeza geral dos ambientes da instituição.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

AGENTE (Tipo)	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		
		E	I	C
FÍSICOS:	Inexistente			
QUÍMICOS:	Detergente domissanitários.	x		
BIOLÓGICOS:	Inexistente			

Legenda: E- eventual I – Intermitente C – Contínuo

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS

FÍSICOS: Ruído: *Lavg: 70,0 dB(A)*
Técnica Utilizada: NR 15, Anexo 01.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS – DE FORMA PREVENIONISTA

ACIDENTE:	Possibilidade de acidente com perfuro cortante.
------------------	---

PRINCIPAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / FONTE GERADORA DE RISOS

Tipo máquina/Equipamento	Agente/Tipo	Perigo/Fator de Risco
Perfuro cortante	Acidente	Lesão

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 23

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES			
COLETIVAS			EPC eficaz?
			Sim
			Não
			ND
Não aplicável.			

Legenda: ND: Medida coletiva sem condições de atestar sua eficácia.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES									
INDIVIDUAIS									
EPI – Equipamento de Proteção Individual	Nº. C.A Certificado de Aprovação	Registro de Treinamento (S/N)	Protocolo de entrega (S/N)	Priorizado EPC/POAD (S/N)	EPI em uso (S/N)	Prazo de validade (S/N)	Troca periódica (S/N)	Higienização (S/N)	EPI eficaz? (S/N)
Luva	15532	S	S	N	S	S	S	S	S
Bota PVC	38200	S	S	N	S	S	S	S	S
ATENUAÇÃO DO PROTETOR AUDITIVO	PROTETOR AURICULAR: ()Concha ()Silicone /Plug ()Espuma NRRsf: Exposição Efetiva =								
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou d organização odo trabalho, optando-se pelo uso do EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade a implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.									
Foram observadas as condições de funcionamento e de uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante ajustada às condições de campo.									
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE									
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.									
Foram observados os meios de higienização.									
*A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA expedido pelo TEM, os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para o uso.									
**Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega, higienização e troca/manutenção).									

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS (Sugestões para o Plano de Ações)
– Vide Medidas Propostas no Plano de Ação.
A demonstração é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
CARACTERIZAÇÃO
As condições ambientais de trabalho evidenciadas na ocasião de elaboração deste documento, não caracterizam ensejo à Aposentadoria Especial, nos termos do Decreto nº 8.123, de 2013, e da IN 77/ 2015 – INSS visto não serem identificadas as condições necessárias, estabelecidas pela legislação vigente. Código fator de risco – anexo II da NDE nº 01/2018 – tabelas – versão S-10 e-Social – tabela 24 = 09.01.001. Código GFIP: 01, não ha incidência de alíquota suplementar para financiamento da aposentadoria especia, na condição atual.

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 24

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR: Geral/ Serviços Gerais

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO
O trabalho é realizado em diversos ambientes.

Cargo: Serviços Gerais	N/A	Nº Func.: 01
-------------------------------	-----	---------------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
Realiza as atividades de limpeza externa do pátio, tais como: corte de gramas, poda de árvores; cuida da horta da instituição.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS				
AGENTE (Tipo)	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		
		E	I	C
FÍSICOS:	Inexistente			
QUÍMICOS:	Inexistente			
BIOLÓGICOS:	Inexistente			

Legenda: E- eventual I- Intermitente C- Contínuo

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS	
FÍSICOS:	Ruído: <i>Lavg: 70,0 dB(A)</i> Técnica Utilizada: NR 15, Anexo 01.
AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS – DE FORMA PREVENICIONISTA	
ACIDENTE:	Possibilidade de acidente com ferramentas manuais. Possibilidade de acidente com animais peçonhentos.

PRINCIPAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / FONTE GERADORA DE RISOS		
Tipo máquina/Equipamento	Agente/Tipo	Perigo/Fator de Risco
Ferramentas manuais	Acidente	Lesão
Animais peçonhentos	Acidente	Lesão

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES			
COLETIVAS			EPC eficaz?
	Sim	Não	ND
Não aplicável.			

Legenda: ND: Medida coletiva sem condições de atestar sua eficácia.

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES										
INDIVIDUAIS										
EPI – Equipamento de Proteção Individual	Nº. C.A Certificado de Aprovação	Registro de Treinamento (S/N)	Protocolo de entrega (S/N)	Priorizado EPC/POAD (S/N)	EPI em uso (S/N)	Prazo de validade (S/N)	Troca periódica (S/N)	Higienização (S/N)	EPI eficaz? (S/N)	
Bota PVC	38200	S	S	N	S	S	S	S	S	S
Luva	26381	S	S	N	S	S	S	S	S	S
ATENUAÇÃO DO PROTETOR AUDITIVO		PROTETOR AURICULAR: ()Concha ()Silicone /Plug ()Espuma NRRsf.: Exposição Efetiva =								
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso do EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade a implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.										
Foram observadas as condições de funcionamento e de uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante ajustada às condições de campo.										
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE										
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.										
Foram observados os meios de higienização.										
*A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA expedido pelo TEM, os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para o uso.										
**Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega, higienização e troca/manutenção).										

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS (Sugestões para o Plano de Ações)
– Adotar o uso de protetor solar.
A demonstração é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
CARACTERIZAÇÃO
As condições ambientais de trabalho evidenciadas na ocasião de elaboração deste documento, não caracterizam ensejo à Aposentadoria Especial, nos termos do Decreto nº 8.123, de 2013, e da IN 77/ 2015 – INSS visto não serem identificadas as condições necessárias, estabelecidas pela legislação vigente. Código fator de risco – anexo II da NDE nº 01/2018 – tabelas – versão S-10 e-Social – tabela 24 = 09.01.001. Código GFIP: 01, não há incidência de alíquota suplementar para financiamento da aposentadoria especial, na condição atual.

PLANO DE AÇÃO

Foram sugeridas as datas no cronograma, baseando-se em questões técnicas. Quando houver discordância com as mesmas, a empresa devera registrar as novas datas para a implementação das medidas de controle, bem como, indicar o responsável pela ação e preencher as datas na conclusão da medida.

PRIORIDADE SUGERIDA

- 0 – Emergencial
- 1 – ate 3 meses
- 2 – ate 6 meses
- 3 – ate 12 meses

PLANO DE AÇÃO	CRONOGRAMA																								
Com base nas informações colhidas nas fases de reconhecimento e avaliação, promover a eliminação dos riscos, implantando medidas de controle propostas (NR-9)	<table border="1"> <tr> <td>F</td><td>M</td><td>A</td><td>M</td><td>J</td><td>J</td><td>A</td><td>S</td><td>O</td><td>N</td><td>D</td><td>J</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> <p>Realizado em:</p> <p>Responsável:</p>	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J												
F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J														
Caso não seja possível elimina-los, introduzir e disciplinar através de normas e treinamentos, o uso consciente dos EPI's identificados na análise de risco para cada função.	<table border="1"> <tr> <td>J</td><td>F</td><td>M</td><td>A</td><td>M</td><td>J</td><td>J</td><td>A</td><td>S</td><td>O</td><td>N</td><td>D</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> <p>Realizado em:</p> <p>Responsável:</p>	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D														
Controlar o fornecimento dos EPI's através de registros específicos e tornar obrigatório o uso.	<table border="1"> <tr> <td>J</td><td>F</td><td>M</td><td>A</td><td>M</td><td>J</td><td>J</td><td>A</td><td>S</td><td>O</td><td>N</td><td>D</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> <p>Realizado em:</p> <p>Responsável:</p>	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D														
Realizar treinamentos pratico de combate a incêndio aos membros do quadro funcional conforme item 23.8.5 da NR-23	<table border="1"> <tr> <td>J</td><td>F</td><td>M</td><td>A</td><td>M</td><td>J</td><td>J</td><td>A</td><td>S</td><td>O</td><td>N</td><td>D</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> <p>Realizado em:</p> <p>Responsável:</p>	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D														
Elaborar Ordens de Serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho, com data e assinatura dos funcionários, conforme item 1.7 da NR-1	<table border="1"> <tr> <td>J</td><td>F</td><td>M</td><td>A</td><td>M</td><td>J</td><td>J</td><td>A</td><td>S</td><td>O</td><td>N</td><td>D</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> <p>Realizado em:</p> <p>Responsável:</p>	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D														
Promover a demarcação dos degraus e desníveis do piso da instituição.	<table border="1"> <tr> <td>J</td><td>F</td><td>M</td><td>A</td><td>M</td><td>J</td><td>J</td><td>A</td><td>S</td><td>O</td><td>N</td><td>D</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> <p>Prioridade sugerida: 1</p> <p>Realizado em:</p> <p>Responsável:</p>	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D														
Disponibilizar o uso de protetor auricular para o responsável de limpeza do patio.	<table border="1"> <tr> <td>J</td><td>F</td><td>M</td><td>A</td><td>M</td><td>J</td><td>J</td><td>A</td><td>S</td><td>O</td><td>N</td><td>D</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> <p>Prioridade sugerida: 1</p> <p>Realizado em:</p> <p>Responsável:</p>	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D														
Desobstruir os extintores e saídas de emergência.	<table border="1"> <tr> <td>J</td><td>F</td><td>M</td><td>A</td><td>M</td><td>J</td><td>J</td><td>A</td><td>S</td><td>O</td><td>N</td><td>D</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> <p>Prioridade sugerida: 0</p> <p>Realizado em:</p> <p>Responsável:</p>	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D														

O.S.A.A.F	Novembro/ 2021
<i>PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.</i>	Pag.: 28

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Seguir todos os protocolos de prevenção emitido pela secretaria de saúde, ao Coronavírus												
	Prioridade sugerida: 0 Realizado em: Responsável:											

PRIORIDADE: 0 – Emergencial 1 – ate 3 meses 2 – ate 6 meses 3 – ate 12 meses